

3º TERMO DE ADITIVO AO TERMO CONTRATUAL Nº 1710.01/2016 TP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 2908.01/2016-TP
TIPO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, nº. 1710, Antônio Miguel, Itaitinga - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.563.628/0001-82, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. FRANCISCO ROBERTO DA SILVA, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com endereço à Rua Joaquim Pimenta Nº 195 - Montese em Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, representada por Marcelo Carneiro Lima, portador (a) do CPF nº 001-434-603-66, ao fim assinado(a), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2908.01/2016-TP, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 024/2012 - SEDUC.**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, § 1º, Inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo de execução contratual anteriormente pactuado será prorrogado vigente a partir 17 de Abril de 2017 até 14 de Julho de 2017. Mantendo o mesmo prazo de execução de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A razão desta Prorrogação encontra respaldo no fato de que, em decorrência de omissões ou atrasos de proveniência a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos realizados a contratada, muito embora tenha a contratada executado fielmente o objeto contratual. Sendo assim trona-se necessário tal prorrogação para não gerar prejuízos incalculáveis para a parte contratada.

3.2 - O serviços em pauta tem a necessidade de ser respaldada no § 1º, inciso VI, do art. 57, para não restar configurado, neste caso, o Fracionamento da Despesa. Bem como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

3.3 - Salientamos ainda que a citada condição está contemplada técnica e financeiramente nas previsões orçamentárias deste município, que constituem núcleo da referida modificação sem alteração no valor contratual previamente firmado.

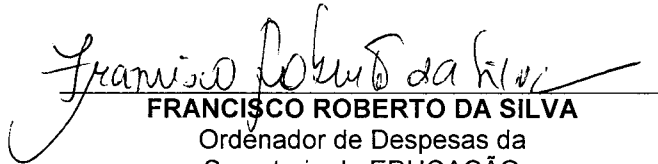
3.4 - Desta forma, com fundamento no Princípio da Supremacia do Interesse Público fez-se necessário o presente aditivo contratual visando também complementar a dotação para empenho das aquisições objeto deste aditivo, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a complementação das dotações conforme a lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ITAITINGA-CE, 14 de Abril de 2017.


FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
Ordenador de Despesas da
Secretaria de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


OK EMPREENDIMENTOS
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Marcelo Carneiro Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

01.
Nome : Kindalla Leite Souza
CPF : 623.488.413-04

02.
Nome: Wagner Costa Lima
CPF 066.232.033-67